



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE E O SENHOR EDILSON RONCOLETA.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2018 – DISPENSA N.º 001/2018 – CONTRATO N.º 001/2018**

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE (locatária), **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**, e de outro lado, como CONTRATADO (locador) O **Senhor EDILSON RONCOLETA**, partes já qualificadas no contrato de locação de imóvel n.º 001/2018, tendo por objeto a locação de um imóvel situado à Avenida Guido Della Togna, n.º 215, Vila Real, Município de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, Centro, nesta cidade, para fins de uso do projeto "Multiesportivo" da Diretoria Municipal de Esportes, datado de 22/01/2018, e autuado no **Processo Licitatório n.º 008/2018**, na modalidade **Dispensa n.º 001/2018**, neste ato representada, respectivamente, por seu prefeito em exercício **Dr. TOSHIO TOYOTA**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 4.217.604 – SSP/SP e do CPF/MF sob n.º 836.817.288-87, residente e domiciliado à Rua 15 de novembro, n.º 1136, Vila Patti, e pelo **EDILSON RONCOLETA**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 21.373.416 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.562.178-74, residente e domiciliado à rua Octaviano Marcondes n.º 1142, Centro, nesta cidade de Novo Horizonte - SP, nos termos do artigo 62, § 3, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

**RESOLVEM:**

**I - ADITAR** - a Cláusula Terceira – do prazo, Cláusula Quarta - do aluguel, e Cláusula Sexta – da Dotação, do Contrato n.º 152/2015, firmado em 22/01/2018, pelas Cláusulas e Condições a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado nesta data, o CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL acima epigrafado, pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura, que pelo presente termo de aditamento passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, ou seja, até **22 de janeiro de 2020**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ALUGUEL:**

Pela continuidade da locação o Município pagará a LOCADORA a importância de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) a serem pagas até o 5º. (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:**

Por expressa concordância entre as partes, sito à folha 76 do processo n.º 008/2018, adita-se o contrato supramencionado, com os mesmos valores aplicados no último termo de aditamento ao contrato n.º 001/2018

**CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DOS RECURSOS:**

As despesas decorrentes com a prorrogação da locação do imóvel sobrecitado correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, codificado sob n.º.:

Conta 2019/585

Unidade 021400 – DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Funcional 27.812.0020.2043.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

II – RATIFICAR, em seus exatos termos, as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, assinam este termo em 04 (quatro) vias de igual teor e na presença das testemunhas que tudo assistiram e abaixo assinam.

Novo Horizonte, 21 de janeiro de 2019

Dr. Toshio Toyota  
Prefeito Municipal  
Contratante

Sr. Edilson Roncoleta  
Locador

Testemunhas

Leandro José Nacimbeni  
RG nº. 26.894.399-0-SSP/SP

William Aparecido Paulino  
RG 46.790.147-8